

**PARECER CECE****PROCESSO Nº: 00751/21****PR Nº 39/21**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Vereador Pablo Melo, que visa conceder o Diploma Honra ao Mérito ao segundo-sargento do Corpo de Bombeiros Deroci de Almeida da Costa (*in memoriam*). A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório sucinto.

No que compete a esta Comissão avaliar, a proposição tem mérito e sua apresentação de motivos demonstra a real definição do Diploma de Honra ao Mérito. No caso em tela, o primeiro-tenente do Corpo de Bombeiros Deroci de Almeida da Costa veio a falecer no desabamento do prédio sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado enquanto realizava seu trabalho no dia 14 de julho deste ano.

Diante disso, por prestar seu serviço à sociedade gaúcha e ter falecido em trabalho, é de total compatibilização com o valor do Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Deroci. Logo, esta Relatora entende que a homenagem é completamente merecida.

Assim sendo, no mérito, dou parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2021.

Vereadora Fernanda Barth

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 21/10/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0292262** e o código CRC **0BD59390**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 111/21 – CECE** contido no doc 0292262 (SEI nº 218.00042/2021-38 – Proc. nº 0751/21 - PR nº 039), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de novembro de 2021**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 05/11/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0297277** e o código CRC **5FF8522F**.